



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

Leopoldina, MG, 21 de dezembro de 2020.

Ofício nº. 157 /2020
Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do presente exercício de 2020 e dá outras Providências”**, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização Legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Entretanto, caso seja negado o pedido de tramitação do referido Projeto de Lei, por uma Comissão Especial, tendo em vista, a necessidade de aprovação do referido projeto, requer, aplicabilidade e cumprimento do prazo disposto no Capítulo VI, Art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


José Roberto de Oliveira
Prefeito de Leopoldina

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR WALDAIR BARBOSA COSTA
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO GERAL 720/2020
Data: 21/12/2020 - Horário: 14:59
Legislativo



PROJETO DE LEI N°. 68 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar referente à Lei Municipal nº 4.502/2019, no valor de R\$975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada, ficando o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Casa de Caridade Leopoldinense – CCL.

02 11 01 10 301 0008 2.036 Subvenção à Casa de Caridade Leopoldinense CCL
Recurso Próprio– Destinação 102
3350 43 – Subvenções Sociais – R\$975.000,00 - Ficha - 316

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito suplementar será o de Excesso de Arrecadação Por Fonte e a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM
PROJETO DE LEI N° 68 / 2020

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que ***“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Este projeto de lei é de extrema importância para todos nós, esperamos com a transferência de mais este recurso à Casa de Caridade Leopoldinense, possamos novamente garantir a saúde e principalmente a vida a todos os Leopoldinenses, além de pessoas de várias cidades de nossa região, que estão sendo atendidas na CCL, além daqueles transeuntes que cortam nossa cidade através da BR116.

Estamos passando por um momento muito delicado neste momento, devido à 2ª onda do CORONAVÍRUS conforme todo País, estamos atualmente com 19 (dezenove) leitos de CTI COVID e 35 leitos de clínica médica para isolamento COVID.

Devido esta situação agravada recentemente, a Casa de Caridade Leopoldinense – CCL está necessitando ampliar os leitos de CTI COVID/19 para todo o ano de 2021, em conformidade com as portarias e NT da VISA as habilitações SUS devem estar às estas normas, para que a CCL consiga estas habilitações, irão necessitar de 05 (cinco) ventiladores/respiradores, num valor de R\$325.000,00, mais 05 monitores multiparamétricos com capnografia, num valor de R\$100.000,00 e 05 leitos completos num valor de R\$50.000,00, totalizando um montante de R\$475.000,00 para completarem o parque tecnológico para cumprimento à solicitação da SESMG para habilitação.

Destarte, que a nossa Casa de Caridade Leopoldinense para que consiga a habilitação que é muito necessário para atenderem a todos os pacientes, necessitam cumprir normativas da VISA através da RDC NR 050, e das portarias estaduais e federais que regem



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

os CTIs, além de necessário voltar com as instalações do Pronto Socorro e da Pediatria para seus devidos setores, conforme determinado pela Autoridade Sanitária, ou seja, será necessário uma área exclusiva para instalações do CTI COVID/19 e do isolamento clínico COVID/19, que segundo a CCL, poderá ser instalado no antigo pavilhão da enfermaria masculina, onde atualmente abriga um depósito de materiais, para que tal solicitação seja possível, necessitará de um aporte financeiro de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforma física, canalização de gases, instalações elétricas e hidráulicas em uma área total de 400m², conforme ofícios da CCL (doc. anexo).

É notório, que a 2^a onda do CORONAVÍRUS está se agravando em todo País e principalmente em nossa região que está crescente o número de contaminados e infelizmente de óbitos.

Desta forma, estamos muito preocupados com esta crescente no número de infectados em nosso município e distritos, por isso estamos zelando e atendendo as necessidades primordiais e atuais de nossa Casa de Caridade Leopoldinense – CCL, para o combate ao COVID/19 em defesa a nossa população Leopoldinense.

Após este longo percurso de esclarecimentos e superadas as premissas necessárias, torna-se imprescindível a delimitação da extensão do presente projeto de lei, de modo que o Poder Executivo Municipal se encontra a disposição dos nobres Edis, para responder todas as indagações decorrentes do referido projeto ora proposto, em prol da Casa de Caridade Leopoldinense, para atender a satisfatoriamente a nossa população.

Conseguinte, espero ter contribuído e exposto uma conclusão madura e segura quanto aos fatos acima narrados.

Sendo o que se apresenta no momento, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização legislativa o quanto antes é que solicitado desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal



Casa de Caridade Leopoldinense

Rua Padre Júlio, 138 – Centro – Leopoldina / MG
CNPJ: 22.149.165/0001-62 CEP: 36700-000
Tel.: (32) 3401-4625 – Site: www.hospitalccl.com.br

Ofício CCL ProvAdm nº 048

Leopoldina (MG), 18 de dezembro de 2020

Ilmo. Dr.
José Roberto de Oliveira
DD. Prefeito Municipal de Leopoldina
LEOPOLDINA/MG

Exmo. Dr.

Apesar de tanto se falar em Vacina contra a COVID 19, sabemos que esse vírus estará em nosso meio por muito tempo ainda, assim sendo o próprio Ministério da Saúde através de estudos epidemiológicos e estatísticos, elaborou o novo Plano de Contigenciamento ao COVID 19, e está solicitando cadastramento de hospitais pelo período de 12 meses (01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021), com 20 (vinte) leitos de CTI COVID 19, 15 leitos de Suporte Ventilatório e 20 de Isolamento Clínico.

Em atenção à esta solicitação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Ministério da Saúde, através do novo Programa de Contigenciamento do COVID 19, necessitamos ampliar os leitos de CTI COVID 19 para todo o ano de 2021, em conformidade com as portarias e NT da VISA as habilitações SUS devem estar aptas às estas normas, para que consigamos estas habilitações necessitaremos de 05 (cinco ventiladores/respiradores) num valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), 05 (cinco monitores multiparamétricos com capnografia) num valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 05 (cinco) leitos completos num valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim necessitamos de 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para completarmos nos parque tecnológico para cumprimento à solicitação da Secretaria de Estado de Saúde para esta habilitação.

Sendo só para o momento, e certos de mais uma vez podermos contar com v. Prestigiosa colaboração,

Antecipamentos agradecidos


Vera Maria do Valle Pires
Vera Maria do Valle Pires
Provedora



Casa de Caridade Leopoldinense

Rua Padre Júlio, 138 – Centro – Leopoldina / MG

CNPJ: 22.149.165/0001-62 CEP: 36700-000

Tel.: (32) 3401-4625 – Site: www.hospitalccl.com.br

Ofício CCL ProvAdm nº 047

Leopoldina (MG), 17 de dezembro de 2020

**Ilmo. Dr.
José Roberto de Oliveira
DD. Prefeito Municipal de Leopoldina
LEOPOLDINA/MG**

Exmo. Dr.,

Desde que assumimos a direção da Casa de Caridade Leopoldinense, em 2013, juntamente com seu mandato de Prefeito, sempre tivemos como objetivo focal, a recuperação da credibilidade administrativa de nosso hospital, preservando nossa MISSÃO institucional, que é “PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL, ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE EXCELÊNCIA, A FIM DE PROMOVER A SAÚDE EM TODOS OS SEUS ÂMBITOS, BASEANDO-SE EM UMA POLÍTICA DE TRABALHO EFICAZ, INOVADORA E HUMANIZADA, DESTACANDO-SE PELO DIFERENCIAL ENQUANTO FILANTROPIA.”

Agora vivemos uma Pandemia, e temos certeza que juntos iremos vencê-la; e devido à necessidade da criação em tempo recorde de uma ala exclusiva para abrigar os 35 leitos clínicos de Isolamento COVID 19 na Pediatria e esta sendo removida interinamente para a Maternidade e da criação de 17 leitos de CTI COVID 19 sendo abrigados na área do Pronto Socorro e este foi instalado provisoriamente no antigo faturamento e provedoria. Somos o único hospital de Leopoldina e ainda sede de micro para outros municípios (Argirita, Laranjal, Recreio e Palma), e hoje somos referência para atendimento ao COVID 19 da Macro Região de Juiz de Fora com mais de 50 cidades. Acreditamos estar fazendo um trabalho de qualidade, tanto que fomos reconhecidos pela direção da GRS, Ministério Público, Redes sociais e comunidade local e regional. Após termos internados desde março mais de 380 pacientes e já com mais de 320 altas, fomos convidados pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde para habilitação de 20 leitos CTI COVID 19, 15 leitos de Suporte Venilatório e 20 leitos de Isolamento COVID 19; para todo o ano de 2021.

Muito nos orgulha podermos prestar esse atendimento a todo àquele que nos procura em sua maior necessidade, que é a manutenção e qualidade de sua vida.

E durante toda essa Pandemia fizemos muito rebolico, contratamos mais de 40 profissionais de todos os serviços da Casa de Caridade necessários à prestação de serviços.

Porém, para que consigamos essa habilitação que muito é necessário para atendermos a todos os pacientes, necessitamos cumprir normativas da VISA (Vigilância Sanitária) através da RDC nr 050, e das portarias estaduais e federais que regem os CTIs, além da necessidade de voltar com as instalações do Pronto Socorro e da Pediatria para seus devidos setores, conforme determinado pela Autoridade Sanitária, vislumbramos agora uma área exclusiva para as instalações do CTI COVID 19 e do Isolamento Clínico COVID 19, que poderá ser intalado no Antigo Pavilhão da Enfermaria Masculina, que hoje abriga um depósito de material, para que isso se torne possível, necessitamos de aporte financeiro na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a reforma física, canalização de gases, instalações elétricas e hidráulicas em uma área total de 400 metros quadrados

Mais uma vez, agradecemos ao Exmo Dr, pela cooperação na busca pela excelência na saúde de Leopoldina.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE



Vera Maria do Valle Pires

Provedora

Vera Maria do Valle Pires

Provedora